



**MOÇÃO Nº 326**

APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 80/2022, do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui a Força Nacional de Defesa Civil e proíbe o contingenciamento de recursos orçamentários destinados à prevenção, recuperação, socorro e assistência às populações atingidas por desastres.

**APRESENTADA**

*Eduardo da Fonte*  
Presidente  
07/06/2022

**APROVADO**

*Eduardo da Fonte*  
Presidente  
14/06/2022

Muitas localidades brasileiras passam periodicamente por desastres naturais, especialmente os causados por chuvas intensas e temporais. Nos últimos dias, temos acompanhado com pesar e preocupação a situação de diversos municípios pernambucanos, e até mesmo regiões de Alagoas, que têm sido atingidos por desastres naturais.

Mesmo com todos os esforços do Governo Federal na criação de órgãos, planos de ação para prevenção de riscos e resposta a desastres, destinação de pessoal e orçamento, as catástrofes parecem superar a preparação do Poder Público, e tragédias como essas repetem-se a cada período de chuvas, fazendo crescer o número de óbitos.

A Câmara dos Deputados tem voltado a atenção para a criação de políticas de contingenciamento para amenizar e ou até mesmo criar mecanismos para a prevenção, bem como para manter os orçamentos destinados exclusivamente a esse tipo de desastres. Nesse sentido, o Deputado Eduardo da Fonte (PP/PE) propôs o Projeto de Lei Complementar nº 80/2022 visando garantir que os recursos orçamentários destinados à prevenção de desastres e às ações de socorro sejam efetivamente aplicados, proibindo, ainda o contingenciamento das despesas federais destinadas às ações da Defesa Civil, de prevenção, recuperação, socorro e assistência às populações atingidas por desastres, pelo Poder Público.

A proposta inclui, ainda, a criação de uma Força Nacional de Defesa Civil a ser formada por servidores das atividades-fim da Defesa Civil, dos serviços meteorológicos, hidrológicos e geográficos, como o Serviço Geológico do Brasil (CPRM) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), bem como dos serviços de monitoramento e gerenciamento de desastres, como o Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e



(Moção nº 326 – fls. 02)

Desastres (CENAD) e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), e por militares do Corpo de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal.

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei Complementar nº 80/2022, do Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE), que institui a Força Nacional de Defesa Civil e proíbe o contingenciamento de recursos orçamentários destinados à prevenção, recuperação, socorro e assistência às populações atingidas por desastres.

Dê-se ciência desta deliberação ao Deputado autor do projeto, bem como ao Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, Alexandre Lucas Alves.

Sala das Sessões, em 07 de junho de 2022.

  
**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS.**